

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Aprova a Instrução nº 01/2020, que estabelece diretrizes gerais sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução nº 01/2020, que estabelece diretrizes gerais sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP, cujo objetivo é disciplinar, padronizar e garantir a segurança, segundo a legislação vigente, das informações geradas e armazenadas no Tribunal.

Art. 2º Todas as unidades organizacionais do Tribunal de Contas que produzam ou utilizem recursos de informação são obrigadas a seguir as diretrizes gerais da Instrução nº 01/2020 como forma de gerenciar suas atividades.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 06/2007 e 03/2011.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 19 de fevereiro de 2020.

a) JOÃO ANTONIO – Conselheiro Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro Vice-Presidente; a) EDSON SIMÕES – Conselheiro Corregedor; a) MAURICIO FARIA – Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI – Conselheiro.

Publicada no DOC de 20/02/2020 p. 111